

Artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos

Publicitação e eficácia do contrato

1 - A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste directo deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos através de uma ficha conforme modelo constante do anexo III do presente Código e do qual faz parte integrante.

2 — A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respectivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Entidade adjudicante

- **NIF** 506809560
- **Nome** MUNICÍPIO DE SOUSEL

Adjudicatário

- **NIF** 514320338
- **Nome** SALTO DECIMAL, UNIPessoal, LDA

Objecto do contrato – descrição sumária

CONSULT_PREV_SA_08/2026- PLANO DE MEIOS PARA 5ª QUINZENA GASTRONÓMICA

Preço contratual (€) – valor sem IVA

23.150,00€

Prazo da execução das principais prestações objecto do contrato (dias)

25 Dias

Local (Concelho) da execução das principais prestações objecto do contrato

Concelho de Sousel – Freguesia de Sousel

Critério de escolha da entidade, quando utilizada a consulta prévia

Entidades direcionadas para o objeto do contrato e que não se encontram nas situações previstas no art.º 113.º do CCP na sua atual redação